
ERRATA 001, de 21/04/2019

Para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a Comissão Organizadora e Comissão de Regata provê a edição da presente ERRATA, retificando parcialmente esta **I.R.** no tocante a erros em sua edição, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

“1.3 – Para as atividades previstas no **item 4.1.1 constante do Aviso de Regata...**”.

Leia-se:

“1.3 – Para as atividades previstas no **tópico PROGRAMAÇÃO DE REGATA, parágrafo a), item 1, constante do Aviso de Regata...**”

Onde se lê:

“**INSTRUÇÃO DE REGATA:** A Instrução de Regata será disponibilizada e esclarecida durante a primeira Reunião de Comandantes, programada para às 11:15h do dia **27/04/2019.**”

Leia-se:

“**INSTRUÇÃO DE REGATA:** A Instrução de Regata será disponibilizada e esclarecida durante a primeira Reunião de Comandantes, programada para às 11:15h do dia **26/04/2019.**”



FPVRC - ITC

Flotilha Paraná de Vela RC - International Team Curitiba

INSTRUÇÃO DE REGATA



” CAMPEONATO BRASILEIRO DE 2019 DE VELA RC DA CLASSE RG65 “

DATA: Dias 26, 27 e 28 de abril de 2019

LOCAL: Parque Náutico Iguaçu – Curitiba - PR

ORGANIZAÇÃO: FPVRC-ITC - Flotilha Paraná de Vela Rádio Controlada – International Team Curitiba

SUPERVISÃO: ABCRG-65 – Associação Brasileira da Classe RG-65
ABVRC - Associação Brasileira de Vela Rádio Controlada

APOIO: FEIP – Federação de Iatismo do Estado do Paraná
CBVela – Confederação Brasileira de Vela
PMC – Prefeitura Municipal de Curitiba – Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude



COMISSÃO ORGANIZADORA:

ODENIR PEREIRA DA SILVA – Presidente
PERCY GLASER - Vice Presidente
MARLON PRESTES, FERNANDO BARGUENO – Apoio Geral
ERVINO HAUPT – Secretaria e Auxiliar de Medição
HENING KUNOW – Medidor
IVAR PIVATO – Equipamentos para Raias, Salvatagem e afins
ARIEL PÔNICA – Som, tendas e demais infraestruturas em terra
CARLOS WEIS, MARCELA E LUIZ FERNANDO – Clínica de Regata p/ Estudantes
CÉLIO A. V. DE SOUZA – Mastros e Bandeiras

COMISSÃO DE REGATA (C.R.):

DANIEL REIS – FEIP – Gerente de Regata
GABRIEL FERREIRA REIS - Auxiliar do Gerente de regata
ODENIR PEREIRA DA SILVA – Representante da Comissão Organizadora
ARIEL PÔNICA e IVAR PIVATO – Salvatagem, Montagem e Reposicionamento de raia(s) com a coordenação do Gerente de Regata

*OBS.: Para cada bateria a ser disputada, o Gerente de Regata deverá escalar dois integrantes dentre os competidores, não participantes desta, aplicando a forma de rodízio, de maneira que todos participem por igual, para integrarem uma equipe auxiliar de observadores, os quais serão incumbidos de atuar com total imparcialidade, anunciando por duas vezes seguidas, em voz alta e clara, seguido do(s) respectivo(s) numeral(ais) do(s) barco(s) envolvido(s) as infrações detectadas de **“Toque Bóia de Marca”** e/ou **“Toque entre Barcos se não houver imediata manifestação de protesto por qualquer uma das partes envolvidas”**. Caberá ao barco infrator o compromisso imediato de afastar-se o suficiente dos demais barcos e pagar a devida penalidade. Somente ao Gerente de Regata caberá a autoridade de imputar qualquer tipo de penalidade. Não participarão deste rodízio os competidores integrantes da Comissão de Protesto e Comissão de Regata.*

COMISSÃO DE PROTESTO:

DANIEL REIS – Gerente de Regata – FEIP
ODENIR PEREIRA DA SILVA – FPVRC-ITC
WILSON RADTKE – FCMAV
RODRIGO KELM – FEIP/FPVRC-ITC
JORGE BERCHT - AGVRC

OBS.: Para cada julgamento de protesto a Comissão de Protesto deverá ser composta pelo Gerente de Regata mais dois componentes da lista da Comissão de Protesto, adotando-se o critério de rodízio gerenciado pelo Gerente de Regata. Se, porém, o(s) escalado(s) estiver(em) envolvido(s) no protesto(s) a ser julgado, deve(m) ser substituído pelo(s) próximo(s) da lista.

1 - REGRAS

1.1 - O Evento será disputado e regido pelas Regras de Regata a Vela - ISAF/RSD (International Sailing Federation / Radio Sailing Division) 2017–2020, HMS 2007, APENDICE Q-RC e pelo Regulamento da Classe RG65 - ICA (International Class Association) 2014-2018.

1.2 – O Gerente de Regata poderá estipular uma área de pilotagem, porém, caso não o faça, não serão aceitos de competidores protestos com alegações de não terem ouvido quaisquer tipos de avisos, protestos ou orientações a eles dirigidos durante a competição se motivado pelo seu afastamento da área de circulação Da equipe de gerenciamento de regata.

1.3 - Para as atividades previstas no item 4.1.1 constante do Aviso de Regata, os inscritos deverão apresentar-se voluntariamente até às 09:50h, munidos também dos equipamentos que irão utilizar durante a competição, após este horário, os que ainda não o fizeram passarão a ser convocados pela C.R., por chamada verbal e na ordem que lhe convier.

1.4 – Os competidores receberão uma identificação com seus respectivos numerais e deverão obrigatoriamente usá-los durante todo o transcorrer do evento, mesmo quando não estiverem participando das baterias.

1.5 – Todos os participantes do evento, inclusive seus acompanhantes e convidados, receberão crachás de identificação e deverão portá-lo para ingressarem e permanecerem na área do evento.

2 - AVISOS

2.1 - Todos os avisos aos competidores serão afixados no quadro oficial de avisos de regata localizado próximo à área de pilotagem.

2.2 – Comunicados verbais dirigidos aos competidores pela comissão de regatas no decorrer das baterias, sempre que possível serão precedidos por um breve som de apito, sendo esta ação apenas de caráter conotativo e caso venha a ser suprimida não será passível de pedido de reparação por parte dos competidores.

3 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

3.1- QUALQUER alteração no Aviso de regata ou Instrução de Regata será afixada até as 18:00 horas do dia anterior ao dia em que terá efeito. Caso alguma alteração tenha que ser realizada após este horário somente poderá ser efetivada mediante aprovação unânime dos competidores.

3.2 – Todas as demais informações constantes do Aviso de Regata serão consideradas como parte complementar desta Instrução de Regata, cabendo-lhe, porém, a devida correção no tópico **PROGRAMAÇÃO DE REGATA**, no item a, onde se lê **26/03/2019**, leia-se **26/04/2019**.

3.3 – Em caso de divergência de informações entre Aviso de Regata e Instrução de Regata, será considerado o mais recente.

Curitiba, 17 de abril de 2019.

ODENIR PEREIRA DA SILVA
Comodoro FPVRC-ITC / Comissão de Regata

DANIEL REIS
Gerente de Regata – FEIP